



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 202/2012 ANO III

Divulgação: sexta-feira, 26 de outubro de 2012

Publicação: segunda-feira, 29 de outubro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias individuais do Juiz André Mourão Motta, previsto para o período de 19/11/2012 a 03/12/2012, referentes ao 2º semestre de 2012.

- suspensão do gozo de 15 (quinze) dias de férias individuais do Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, previsto para o período de 05/12/2012 a 19/12/2012, referentes ao 2º semestre de 2012.

Expedindo Título Declaratório:

-em favor da servidora Sandra de Assis Pinheiro, JME 0361-1, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 23/10/2012, nos termos do disposto no artigo 31, §4º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/2003, para uso oportuno.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

-licença-saúde requerida pelo servidor Pedro Ferreira de Mello Júnior, JME-0265-8, 01 (um) dia em 15/10/2012.

-licença-saúde requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME-0098-1, 02 (dois) dias, a partir de 03/10/2012.

-licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Flávia Imaculada Chaves Diniz, JME-0195-3, 05 (cinco) dias, a partir de 22/10/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000032-66.2009.9.13.0002

Recorrente: Cb PM João Luiz Esteves Viana

Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outro

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial, interposto com escope no art. 105, III, alínea "a", da Constituição da República de 1988.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000032-66.2009.9.13.0002

Recorrente: Cb PM João Luiz Esteves Viana

Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outro

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000105-64.2011.9.13.0003

Recorrente: Iris Rodrigues Nunes

Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0009987-87.2010.9.13.0002

Recorrente: Adalberto da Silva

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0004597-74.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Requerente: Cb PM João Batista Alves

Advogado: Afonso Delfino Calzado (OAB/MG 62.541)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento aos presentes embargos de declaração.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Fernando José Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, designada para o dia 31/10/2012 (QUARTA-FEIRA), às 13:30h, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000037-17.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Luís Gustavo Gomes Gonçalves, Cb PM

Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510) e outros

Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

MATÉRIA CIVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0006090-86.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005952-13.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Geraldo Aparecido Mota

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0006261-43.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0006065-64.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Zildete Gonçalves dos Santos

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0005999-93.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005832-67.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Eliseu Alves Bezerra Júnior

Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0011076-17.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Evaldo Gomes de Oliveira

Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0005475-90.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Genuncione Jesus do Nascimento

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0005164-02.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Robson Tavares Cardoso

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0005605-80.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Marcos Antônio Barbosa

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0003453-56.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Daniel Rosa Neto
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0005865-60.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Leandro Flávio de Souza Teixeira
Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132.967) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0005284-45.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Reginaldo Adriano Gabriel
Advogados: André Alves Moreira (OAB/MG 90.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 8, 13; 24393MG => 37; 25439MG => 11, 30, 43; 30431MG => 43; 32692MG => 11; 33396MG => 41; 38778MG => 60; 50328MG => 41; 50424MG => 65; 56746MG => 14, 15, 16, 30, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59; 57887MG => 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32; 64654MG => 50; 65797MG => 41; 74680MG => 21; 75737MG => 57; 77819MG => 37; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11; 85662MG => 53, 57, 59; 85998MG => 47, 48; 87691MG => 29; 88823MG => 57, 59; 88935MG => 2, 8, 13, 43; 90131MG => 6, 45; 90720MG => 34; 91047MG => 34, 37; 91153MG => 1, 14, 15, 31, 34, 42; 93431MG => 18; 93507MG => 47, 48; 93714MG => 41; 93911MG => 27, 29; 95574MG => 34; 96346MG => 33, 39, 58; 96347MG => 58; 96712MG => 5, 9, 10, 20, 26, 28, 32, 44, 55, 56; 97358MG => 33; 97668MG => 41; 98299MG => 57, 59; 99474MG => 2, 8, 13, 43; 100189MG => 41; 100378MG => 57, 59; 101172MG => 7, 35; 101508MG => 16, 54; 102722MG => 5, 9, 10, 20, 26, 28, 32, 44, 55, 56; 103219MG => 18; 103731MG => 34; 104140MG => 34; 105015MG => 7; 105561MG => 62; 106073MG => 34, 37, 63, 64; 106303MG => 57, 59; 106799MG => 12, 35; 106993MG => 61; 107149MG => 41; 107157MG => 2, 8, 11, 30, 43; 107211MG => 34; 107303MG => 40; 107966MG => 2, 8, 11, 13, 30, 36, 43; 108441MG => 52; 109004MG => 1, 14, 15, 31, 42; 109145MG => 5, 9, 10, 20, 26, 28, 32, 44, 55, 56; 109606MG => 22, 51, 52; 109673MG => 24, 25; 110899MG => 22, 51; 111446MG => 41; 111515MG => 3, 35; 112330MG => 11, 30, 36, 38; 114171MG => 46; 115283MG => 41; 117207MG => 17, 21; 117734MG => 57; 118395MG => 41; 118477MG => 34, 65; 118529MG => 41; 119784MG => 41; 120123MG => 9, 10, 26, 28, 32, 44; 120628MG => 41; 120708MG => 57, 59; 121089MG => 50; 121243MG => 46; 122200MG => 17; 124608MG => 4; 124631MG => 34, 37; 124670MG => 7; 124853MG => 1, 14, 15, 31, 42; 125084MG => 49; 125931MG => 57, 59; 126612MG => 2, 8; 126799MG => 19; 126800MG => 19, 35; 126909MG => 41; 127326MG => 11, 30; 127685MG => 13; 128942MG => 41; 129158MG => 40; 129198MG => 46; 129570MG => 41; 129709MG => 1, 14, 15, 31, 42; 130976MG => 22, 51; 131923MG => 59; 132967MG => 35; 133024MG => 1, 14, 15, 31, 42; 134551MG => 2, 11, 43; 134707MG => 2, 11; 136307MG => 66; 137056MG => 41; 137591MG => 66; 139234MG => 23;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003498-66.2012.9.13.0001

Autor: Cb Sergio Luiz Nobre da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmada a antecipação de tutela e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a

prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinzentos reais). Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins.

2 - 0003728-11.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Marcos Paulo Braga da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmada a antecipação de tutela e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinzentos reais). Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

3 - 0004126-55.2012.9.13.0001

Autor: Cb Andreia de Araujo Pimenta; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmada a antecipação de tutela e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinzentos reais). Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0004677-35.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Wagner Alencar de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Deferido o benefício da justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido, uma vez que não há, nos autos, qualquer documento que corrobore a alegada prescrição. Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo R\$ 500,00 (quinzentos reais), ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Daniella Gonçalves de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0005163-20.2012.9.13.0001

Autor: Cb Luiz Claudio de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmada a antecipação de tutela e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinzentos reais). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0005231-67.2012.9.13.0001

Embargado: Cb Albert Mariano de Souza; Embargante: Estado de Minas Gerais => Extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V, e § 3º, ambos do CPC. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de 20% (vinte por cento) do valor dado à causa. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0009719-36.2010.9.13.0001 ou 2116/10

Autor: 1º Sgt Carlos Antonio da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmada a antecipação de tutela e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinzentos reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

8 - 0010519-30.2011.9.13.0001

Autor: Cb Wellington Lazaro de Freitas; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido,

uma vez que os atos de punições são NULOS, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou as punições do requerente, restabelecendo o "status quo" às ativações das punições, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos aos enquadramentos disciplinares vindicados. Não há que se falar em ressarcimento dos dias de suspensão ao qual foi submetido, uma vez que o requerente faltou ao serviço. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinzentos reais). Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

9 - 0010607-68.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Carlos Alberto de Jesus Damaceno; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmada a antecipação da tutela e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0011000-90.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmado o pedido de tutela antecipada e julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinzentos reais). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0012834-31.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Pablo Azevedo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 500,00 (quinzentos reais). Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0011896-36.2011.9.13.0001

Flagranteado: Elias Marcelino Alves => Concedida vista dos autos fora de secretaria ao peticionário de fls. 63, Dr. Raul Fernando Almada Cardoso, por 48 (quarenta e oito) horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

13 - 0003429-31.2012.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Douglas Goncalves Castro; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Sirlene Duarte.

14 - 0003501-18.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Sergio Luiz Nobre da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins.

15 - 0003695-18.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Eurides Junio Leite; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reisla Mordente Martins.

16 - 0003718-61.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Roberto Carlos Pereira; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 0004556-04.2012.9.13.0002

Autor: 1º Ten Ricardo Goncalves da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Murilo Luiz de Freitas Castro, Paulo Henrique Batista Oliveira.

18 - 0004610-67.2012.9.13.0002

Autor: Cb Luiz Carlos de Sousa Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente os Embargos de Declaração apresentados. Tendo em vista que o Requerente não declinou o nome e também não qualificou as 02 (duas) testemunhas cujo depoimento foi deferido, no prazo de 05 (cinco) dias, restou configurada a preclusão do seu direito, motivo pelo qual determino o cancelamento da audiência designada às fls. 1234, em 07/11/2012, às 15:00 horas. Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, nos termos do artigo 461 do CPC. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Jose Gabriel Neto, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 0005053-18.2012.9.13.0002

Autor: Cb Silvano Carneiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Claudio Luiz Torres, Leonardo Canabrava Turra, Zoe Ferreira Santos.

20 - 0005129-42.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Marcos Roberto Lopes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

21 - 0006359-22.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Joao Fabio Pinheiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Para fins de apreciação do pedido de assistência judiciária gratuita, deverá o Requerente comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF 88), ou realize o preparo do feito. Negada a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, por não se enquadrar nos termos do artigo 273 do CPC. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Murilo Luiz de Freitas Castro.

22 - 0006419-92.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Alessandro da Silva Santana; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Diogo Gilliard Neves Dumont, Fabiano Bonatti, Waldir Antonio de Freitas.

23 - 0006455-37.2012.9.13.0002

Autor: Cb Marcelo Jose Bacelar, 3º Sgt Odair Batista Ramiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgados improcedentes os pedidos dos Autores. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Kenia Siqueira Terra Bacelar.

24 - 0006489-12.2012.9.13.0002

Impetrante: Sd 1ª CI Gilber Alves - Autoridade Coatora: Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção da PMMG => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Vanderlei Neri Marins.

25 - 0006498-71.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Gilber Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Vanderlei Neri Marins.

26 - 0009927-17.2010.9.13.0002 ou 2326/10

Exequente: 1º Sgt Romilton Batista dos Santos; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0010050-15.2010.9.13.0002 ou 2445/10

Exequente: 2º Sgt Walter Pepeo Filho; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Leonardo Braga Schlittler, Leonardo Canabrava Turra.

28 - 0010523-64.2011.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Carlos Roberto de Souza; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0011585-42.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Lino Ventura da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Leonardo Braga Schlittler, Leonardo Canabrava Turra, Wagner Moreira Garcia Valssis.

30 - 0012832-58.2011.9.13.0002

Exequente: 1º Ten Pablo Azevedo da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

31 - 0013109-74.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Daniel Antonio a de Sant Anna; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reisl Mordente Martins.

32 - 0013149-56.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Elias Rosa da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Deverá, ainda, a parte Autora apresentar o extrato de registros funcionais (EFR) do Autor no mesmo prazo. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

33 - 0000042-18.2006.9.13.0002 ou 27959

Réu: Luis Claudio da Cunha Ferreira => Vista a defesa sobre carta precatória. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jose Barbosa Neto.

34 - 0000287-92.2007.9.13.0002 ou 30332

Réu: Elson Carlos Monico => Fica a defesa intimada de que foi declarada a extinção da punibilidade do(s) réu(s), face término do prazo da suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9099/95, sem revogação. Determinado o arquivamento. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Juliana Aparecida Castro Gomes, Lucas Moreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

35 - 0000398-71.2010.9.13.0002 ou 37284

Réu: Marcone Pinheiro Duarte => Julgado improcedente o pedido da denúncia. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso.

Réu: Ricardo Luiz Silva => Julgado improcedente o pedido da denúncia. Adv.: Carla de Jesus Resende, Domingos Savio de Mendonca, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Zoe Ferreira Santos.

36 - 0000543-64.2009.9.13.0002 ou 35474

Réu: Andre Ardilla Miranda, Adriano Reis Naves => Vista a Defesa sobre carta precatória. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

37 - 0002406-21.2010.9.13.0002 ou 38358

Réu: Nilson Nunes da Silva => Recebido o recurso interposto. Fica a defesa intimada para apresentar razões de apelação no prazo legal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Marcelo Dias, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

38 - 0004010-46.2012.9.13.0002

Réu: Jose Sirlanio Silva Bonfim => Audiência Inquirição de Testemunha arroladas pelo MP agendada para o dia 12/11/2012, às 13:45 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

39 - 0010314-95.2011.9.13.0002

Réu: Leopoldo de Vasconcelos Maria => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 14/11/2012, às 13:45 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

40 - 0012106-84.2011.9.13.0002

Réu: Vanderley Rodrigues dos Santos => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa agendada para o dia 20/11/2012, às 14:45 horas. Adv.: Karina Dias do Nascimento, Luiz Carlos da Silva.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

41 - 0003262-16.2009.9.13.0003 ou 1352/09

Autor: 2º Sgt Joao Luiz Ferreira Leles; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Estado de Minas para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jose Roberto Guimaraes, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Rosilene Oliveira Machado.

42 - 0003499-45.2012.9.13.0003

Autor: Cb Sergio Luiz Nobre da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao autor para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisl Mordente Martins.

43 - 0003930-79.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl d Angelis Borba Carneiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Estado de Minas Gerais para que apresente contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

44 - 0004089-22.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Glauberson Crismis Goncalves; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em efeito devolutivo. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

45 - 0004169-83.2012.9.13.0003

Autor: Cb Reinaldo Lopes da Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

46 - 0004318-79.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Emerson de Oliveira Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao autor para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Oliveira Gusmao, Leonardo Cristiano Diniz, Sandro Renato Constant de Oliveira.

47 - 0004781-21.2012.9.13.0003

Autor: Cb Valeria Guilherme Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti

de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

48 - 0004784-73.2012.9.13.0003

Autor: Cb Luiz Anselmo Nunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

49 - 0004891-20.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Luiz Paulo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Joao Marcelo Alves.

50 - 0006410-30.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Edvaldo Jose Fernandes; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido os benefícios da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Antonio Carlos da Silva, Jorge Nei Wilson Lopes.

51 - 0006418-07.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alessandro da Silva Santana; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferidos os benefícios da Justiça Gratuita ao requerente. Adv.: Diogo Gilliard Neves Dumont, Fabiano Bonatti, Waldir Antonio de Freitas.

52 - 0006420-74.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alessandro da Silva Santana; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferidos os benefícios da Justiça Gratuita ao requerente. Adv.: Fabiano Bonatti, Sonia Maria de Souza.

53 - 0006494-31.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Marcos Antonio Barbosa; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

54 - 0006495-16.2012.9.13.0003

Impugnado: Cb Eliseu Alves Bezerra Junior; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

55 - 0006496-98.2012.9.13.0003

Impugnado: 1º Sgt Andre Luiz Simoes; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

56 - 0010879-56.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Helder Juan Alves Borges; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

57 - 0011038-96.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Jullierme de Souza Rodrigues; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Advogado do Alvará Judicial expedido. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

58 - 0011156-72.2011.9.13.0003

Autor: Cap Leopoldo de Vasconcelos Maria, Sd 1ª CI Fernando Lucio Oliveira Pinheiro; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista fora de cartório ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant'ana.

59 - 0012137-04.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Ider Martins Braga; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contra-razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

MATÉRIA CRIMINAL

60 - 0000002-96.2007.9.13.0003 ou 29217

Réu: Miguel Penchel Neto => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Miguel Penchel Neto, com

fundamento no art. 87, do CPM. Adv.: Antonio Francisco Patente.

61 - 0000052-64.2003.9.13.0003 ou 21109

Réu: Luzitano Arcanjo de Almeida => Vista à Defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Fabio Vieira da Silveira.

62 - 0000428-11.2007.9.13.0003 ou 31451

Réu: Franciscarlos Gomes Guedes => Vista à Defesa para fins do art 427, do CPPM. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

63 - 0003637-12.2012.9.13.0003

Réu: Joao de Paula => Audiência de inquirição de testemunhas, na comarca de Ouro Fino/MG, designada para o dia 04/12/2012, às 13h30. (CP 460 12 2694-9) (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO). Adv.: Ricardo Soares Diniz.

64 - 0004457-31.2012.9.13.0003

Réu: Jose Abadia dos Reis Mariano => Vista à Defesa para apresentação das divergências essenciais, apontando-as articuladamente, para nova apreciação pelo Conselho Permanente de Justiça. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

65 - 0011941-34.2011.9.13.0003

Réu: Gideo Soares Pereira => Vista à Defesa para se manifestar se o rol de testemunhas apresentado à folha 168 se refere a ambos os acusados SD PM Alessandro de Oliveira Zoia e CB PM Gideão Soares Pereira ou para apresentar novo rol para o CB Gideão Soares Pereira. Adv.: Edison Justiniano Pimenta, Guilherme Salvador Mendes.

66 - 0013209-26.2011.9.13.0003

Réu: Sergio Domingos => Vista à defesa dos autos fora de cartório, pelo prazo legal. Adv.: Adilson Vieira Pinto.